



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018-FUNJEAM

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL** e a empresa **W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **W & M PUBLICIDADE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 01/08/2017, sob o nº 6314953, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.527.405/0001-45, estabelecida na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Avenida Augusto de Lima, nº 233, Conj. 1208, Centro, CEP: 30.190-000, neste ato representada pela Sra. **MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portadora da Carteira de Identidade nº 7.160.302 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 955.318.076-00, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência do que consta no Processo Administrativo Digital nº 2023/000001029-00, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, celebram o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 033/2018-FUNJEAM**, relativo à prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse do **CONTRATANTE**, em jornal de grande circulação, com periodicidade diária, com circulação regional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 033/2018-FUNJEAM fica **prorrogado a contar de 1/04/2023 de março de 2023 até 17 de outubro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se nos art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. A **CONTRATANTE** pagará o valor mensal estimado de **R\$ 2.945,06 (Dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)** perfazendo o valor total estimado de **R\$ 19.339,21 (Dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos)**.

4.2. No preço já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

5.1. As despesas com a prestação do serviço serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903947, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2023NE0000799, de 15/03/2023**, no valor de **R\$ 19.339,21 (Dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 16 de março de 2023.

Assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sra. **MIRNA MARTINS DE CARVALHO LOPES**
Responsável legal da empresa W & M Publicidade Ltda - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Josie Cristina Jeronimo
Assistente Judiciário

Thiago Lima dos Santos
Analista Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 16/03/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MIRNA MARTINS DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 17/03/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 20/03/2023, às 07:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0949011** e o código CRC **EE21C17F**.
